



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - INEXIGIBILIDADE

NECESSIDADE	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.
DATA ETP	10 de janeiro de 2025.
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA	Diego Peixoto Melo Secretário de Finanças Clodivam Gonçalves de Lima Neto Tesoureiro Emmanuel Albuquerque Diretor de Benefícios
AUTORIDADE COMPETENTE – PREFEITURA	PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO – Prefeito
AUTORIDADE COMPETENTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES - Gestora
AUTORIDADE COMPETENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA – Gestora
AUTORIDADE COMPETENTE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA - Gestor
AUTORIDADE COMPETENTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA	CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA – Gerente Executiva do AliançaPrev



1. FUNDAMENTAÇÕES GERAIS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Os Estudos Técnicos Preliminares servem para:

- a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) Embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

A **Lei Geral de Licitação – Lei nº 14.133/21** conceitua o Estudo Técnico Preliminar como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. (Art. 6º, XX, Lei nº 14.133/21).

Com base no exposto, portanto, afirma-se que o Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e possui elementos fundamentais para melhor determinar o objeto da demanda, evidenciar a real necessidade ou problema a ser suprida/superado, contribuir para otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis, através do emprego dos recursos em iniciativas produtivas e que auxiliam na consecução dos objetivos estratégicos da Administração Pública.

Em que pese o art. 72, I da Lei nº 14.133/21 faculte a elaboração de ETP, em processo de contratação direta, a Secretaria de Finanças opta por elaborar Estudo Técnico Preliminar com a premissa de estabelecer as condições necessárias à **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.**

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os órgãos demandantes da estrutura administrativa municipal de Aliança/PE necessitam dispor de assessoria contábil pública devido a necessidade de atender a normas de contabilidade, a exigência de prestação de contas, bem como estar em total consonância com



o conceito de gestão fiscal responsável quando do exercício de atribuições e atividades de natureza financeira e contábil.

Faz-se necessária a modernização nos processos de trabalho e de suas rotinas, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, escoreita, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Diante da necessidade do município e fundos municipais de Aliança dispor de assessoria contábil com conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades contábeis corriqueiras, e que dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação.

2.2. Considerando que estes serviços especializados só podem ser oferecidos por profissionais que possuam comprovada qualificação técnica, cuja especialidade decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e/ou outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses do município, faz-se necessária a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Educação de Aliança, Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.

Importa mencionar que o Município de Aliança e seus Fundos Municipais contavam com contratação para este objeto, oriunda de processo realizado no exercício de 2022. A mencionada contratação, por meio de 1º Aditivo Contratual, teve vigência até 11/11/2024, ocorre que, em tratativas para o segundo termo aditivo com a contratada JULIERME BASBOSA XAVIER EPP, seu responsável legal informa não ter interesse em renovação por igual período de 12(doze) meses, em razão de vir executando serviços técnicos contábeis com valores aquém dos praticados no mercado. Diante deste fato, o segundo aditivo teve vigência de até 03(meses) vinculada até a conclusão de nova contratação. Em 05 de dezembro de 2024 envia propostas com valores que julga condizentes com os serviços ofertados e preços praticados.

2.3. DETALHAMENTO DA NECESSIDADE:

- 2.3.1. **Complexidade das Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBCASP):** A aplicação das normas contábeis específicas para o setor público apresenta desafios significativos, requerendo expertise e conhecimento técnico especializado, pois, trata-se de um conjunto de normas que regulamentam a contabilidade aplicada ao setor público no Brasil. Sua observância é obrigatória para todas as entidades governamentais, garantindo a conformidade com a legislação e os princípios contábeis aplicáveis, visando garantir a correta interpretação e aplicação das regras contábeis vigentes. A complexidade dessas normas demanda uma análise detalhada para assegurar o cumprimento das exigências legais e a adequada

prestação de contas, Padronização e Transparência, Melhoria da Gestão Financeira, Aprimoramento do Controle Interno.

2.3.2. Diversidade e Volume de Transações Financeiras: As entidades municipais enfrentam uma variedade de transações financeiras que incluem receitas e despesas provenientes de diferentes fontes e destinadas a diversas áreas de atuação, como educação, saúde, assistência social, Previdência Social, entre outras. O volume e a diversidade dessas transações requerem uma gestão financeira eficiente e precisa, com o objetivo de garantir a correta alocação dos recursos e a transparência na sua utilização. Sua crucial relevância se destaca por diversos aspectos:

- I. **Origem das Receitas e Despesas:** As entidades municipais recebem e realizam uma variedade de transações financeiras que provêm de diversas fontes. Isso inclui receitas oriundas de impostos, taxas, transferências intergovernamentais, convênios, doações, entre outras fontes. Além disso, as despesas são diversificadas e abrangem áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, folha de pagamento, Previdência Social, entre outras.
- II. **Complexidade das Operações Financeiras:** As operações financeiras municipais podem ser complexas, envolvendo múltiplas etapas e partes interessadas. Por exemplo, a gestão de convênios e contratos com órgãos governamentais e entidades privadas requer acompanhamento rigoroso para garantir a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações contratuais.
- III. **Volume de Transações:** O volume de transações financeiras em entidades públicas pode ser significativo, especialmente em municípios de grande porte ou com elevado fluxo de recursos. Isso pode sobrecarregar os sistemas contábeis e financeiros, tornando essencial a implementação de processos eficientes de registro, controle e análise das transações.
- IV. **Necessidade de Controle e Fiscalização:** Devido à diversidade e ao volume de transações, é fundamental implementar controles internos robustos e mecanismos de fiscalização eficazes para garantir a integridade e a conformidade das operações financeiras. Isso inclui a adoção de procedimentos de autorização, registro, conciliação e auditoria, bem como a segregação de funções e o monitoramento contínuo das atividades.
- V. **Gestão de Fluxo de Caixa:** O gerenciamento eficaz do fluxo de caixa é essencial para garantir a disponibilidade de recursos para atender às necessidades operacionais e financeiras da entidade. Isso inclui o monitoramento constante das entradas e saídas de recursos, a projeção de fluxos de caixa futuros e a adoção de estratégias para otimizar a gestão do capital de giro.

2.3.3. Necessidade de Análise e Planejamento Financeiro: A elaboração de um planejamento financeiro estratégico é essencial para garantir a sustentabilidade das



finanças públicas e o alcance dos objetivos estabelecidos pela gestão municipal. Isso inclui a análise detalhada das receitas e despesas, a identificação de fontes de financiamento alternativas, a avaliação de riscos financeiros e a definição de metas e indicadores de desempenho.

2.3.4. Gestão Fiscal Eficiente e Conformidade Legal: A gestão fiscal eficiente é fundamental para garantir o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das obrigações legais. Isso inclui o controle adequado das receitas e despesas, o monitoramento dos limites de gastos estabelecidos pela legislação, a realização de auditorias internas e externas, bem como o cumprimento das exigências de transparência e prestação de contas.

2.3.5. Capacitação e Suporte Técnico Especializado: A capacitação e o suporte técnico especializado são essenciais para garantir que a equipe responsável pela gestão financeira e contábil esteja devidamente preparada para lidar com os desafios e exigências do setor público. Isso inclui a oferta de treinamentos específicos, o fornecimento de orientações técnicas e o suporte na resolução de dúvidas e problemas operacionais, contribuindo essencialmente para:

- I. **Orientação Profissional:** Profissionais especializados em contabilidade, finanças e gestão fiscal podem oferecer orientações valiosas para lidar com questões complexas e desafiadoras que surgem no dia a dia da administração pública. Essa orientação é essencial para garantir a conformidade com as normas e regulamentações, além de promover boas práticas de governança.
- II. **Resolução de Problemas:** O suporte técnico especializado está disponível para ajudar a resolver problemas e enfrentar desafios que possam surgir no decorrer das atividades contábeis e financeiras. Seja na identificação e correção de erros, na interpretação de normas contábeis complexas ou na resolução de questões fiscais, contar com profissionais experientes pode ser fundamental para superar obstáculos.
- III. **Atualização Constante:** O ambiente regulatório e técnico que envolve as atividades contábeis e financeiras está em constante evolução. Ter acesso a um suporte técnico especializado significa contar com profissionais atualizados com as últimas mudanças e novidades no campo da contabilidade e da legislação fiscal, garantindo a conformidade e a eficiência dos processos.
- IV. **Aprimoramento de Competências:** Ao trabalhar em estreita colaboração com especialistas, a equipe responsável pela gestão financeira e contábil tem a oportunidade de aprimorar suas próprias competências e conhecimentos. O compartilhamento de experiências e a troca de informações contribuem para o desenvolvimento profissional e a capacitação da equipe.
- V. **Prevenção de Problemas Futuros:** O suporte técnico especializado pode ajudar na identificação precoce de potenciais problemas e na implementação de medidas preventivas para evitá-los. Isso pode incluir a realização de auditorias internas, revisões periódicas dos processos e controles internos, e a implementação de melhores práticas recomendadas.



- 2.3.6. Transparência na Prestação de Contas:** É fundamental garantir a transparência na prestação de contas, fornecendo informações claras e acessíveis à população sobre a utilização dos recursos públicos e os resultados alcançados pela gestão municipal.
- 2.3.7. Identificação e Mitigação de Riscos Financeiros:** A análise e mitigação dos riscos financeiros, tais como fraudes, erros contábeis e oscilações econômicas, são essenciais para proteger os recursos públicos e garantir a estabilidade financeira das entidades municipais.
- 2.3.8. Melhoria Contínua dos Processos:** A busca pela melhoria contínua dos processos é fundamental para otimizar a gestão financeira e contábil, identificando oportunidades de aprimoramento e implementando soluções inovadoras para enfrentar os desafios do setor público.

Considerando essas necessidades identificadas, torna-se evidente a importância da contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, que possa oferecer os conhecimentos, ferramentas e recursos necessários para atender às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Aliança - PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança, contribuindo para uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 2º, da Lei nº 14.039/2020, alterou o art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46, que passou a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 25. São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

“§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Considerando a especialidade e singularidade dos serviços, bem como, a personalidade e confiança que deve ser depositada no profissional a realizá-los, a contratação deverá ser por inexigibilidade, fundamentada no artigo Art. 74, Seção III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o Art. 2º, da Lei nº 14.039/2020.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para realizar o levantamento dos serviços e parcelas da pretensão contratual de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para atender às demandas do município de Aliança – PE* e Fundos Municipais, foram adotados parâmetros a seguir explicitados.

Primeiramente, foi realizada uma análise detalhada das necessidades e demandas de cada uma das entidades envolvidas, considerando suas atividades, orçamentos, fontes de receita e despesas, bem como eventuais desafios específicos relacionados à gestão financeira e contábil.

Para isso, foram realizadas reuniões e entrevistas com representantes das entidades, incluindo membros da administração municipal, gestores de cada fundo e outros responsáveis pela área financeira e contábil. Nessas interações, foram levantadas informações sobre os processos e procedimentos existentes, as principais dificuldades enfrentadas, as necessidades de capacitação e suporte técnico, e as expectativas em relação à contratação de serviços especializados.

Além disso, realizou-se, internamente, análise de documentos e relatórios financeiros das entidades, como balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados, planos de contas e relatórios de prestação de contas, a fim de compreender melhor a situação financeira e contábil de cada uma delas.

Com base nessas informações, foi possível identificar as principais áreas de intervenção necessárias e os serviços técnicos específicos demandados por cada entidade. Isso incluiu a necessidade de revisão e atualização de procedimentos contábeis, elaboração de relatórios gerenciais, suporte na elaboração e execução de orçamentos, análise de viabilidade econômico-financeira de projetos, entre outros. Dessa forma foi possível identificar as particularidades de cada uma:

4.1 - Prefeitura Municipal de Aliança: Como órgão central da administração municipal, a Prefeitura de Aliança tem a responsabilidade de gerir o orçamento e as finanças públicas do município. Isso inclui a arrecadação de tributos, execução do orçamento, gestão da folha de pagamento dos servidores, investimentos em obras e serviços públicos, entre outras atribuições.

4.2 - Fundo Municipal de Assistência Social: Esses fundos têm como objetivo promover a assistência social e o desenvolvimento humano no município, por meio da execução de programas e projetos voltados para populações vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Eles financiam ações como distribuição de benefícios sociais, programas de capacitação profissional e apoio a entidades sociais.

4.3 - Fundo Municipal de Saúde: Responsável pela gestão dos recursos destinados à saúde pública, o fundo municipal de saúde financia ações de atenção básica, assistência hospitalar, vigilância epidemiológica, programas de saúde da família, entre outros serviços e programas de saúde.



4.4 - Fundo Municipal de Educação: Financia ações e programas voltados para a educação pública municipal, incluindo a manutenção de escolas, capacitação de professores, aquisição de materiais didáticos, merenda escolar, transporte escolar, entre outras iniciativas que visam garantir o acesso e a qualidade da educação para todos os cidadãos do município.

4.5 -Fundo de Previdência Social: O fundo previdenciário municipal é responsável pela gestão dos recursos destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais. Ele deve garantir a sustentabilidade financeira do regime de previdência, realizando investimentos adequados e adotando medidas para equilibrar receitas e despesas.

Dessa forma, o levantamento de serviços a serem desenvolvidos para os órgãos demandantes foi realizado de maneira criteriosa e detalhada, garantindo que as necessidades específicas de cada entidade fossem devidamente consideradas e que a contratação atendessem aos requisitos de qualidade, eficiência e sustentabilidade necessárias para a gestão financeira e contábil do município de Aliança - PE e suas entidades vinculadas.

4.6. DO QUADRO DE SERVIÇOS – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS DEMANDANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE	UND.	QUANT.	PARCELAS ADICIONAIS	TOTAL DE PARCELAS
1	Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA	Meses	12	02	14
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Meses	12	02	14
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Meses	12	02	14
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Meses	12	02	14



		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Meses	12	02	14
--	--	---	-------	----	----	----

Nesse contexto é importante especificar que tratamos de **14(quatorze)** parcelas, sendo:

- **12(doze)** parcelas mensais referentes a consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal.
- **01(uma)** parcela adicional referente ao Planejamento Anual (PPA, LDO e LOA)
- **01(uma)** parcela adicional referente a Prestação de Contas Anual.

Considerando a complexidade e abrangência das áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, é fundamental garantir uma prestação de **serviços técnico-profissionais** especializados que atenda plenamente às necessidades e exigências do setor público, especialmente no contexto da Prefeitura Municipal de Aliança - PE e suas entidades associadas.

4.6.1 - Parcelas Mensais (12 parcelas): As demandas contábeis, financeiras e fiscais são constantes e requerem acompanhamento contínuo ao longo do ano. A execução mensal dos serviços permite uma gestão eficiente e proativa, identificando e solucionando eventuais problemas de forma oportuna, além de garantir a conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

4.6.2 - Parcela Adicional referente ao Planejamento Anual (1 parcela): O Planejamento Anual é um componente essencial da gestão pública, pois define as metas, objetivos e estratégias a serem seguidos ao longo do exercício fiscal. A inclusão desta parcela adicional permite que a empresa contratada participe ativamente do processo de planejamento, fornecendo insights especializados e contribuindo para a elaboração de um plano eficaz e alinhado com as diretrizes estabelecidas.

4.6.3 - Parcela Adicional referente à Prestação de Contas Anual (1 parcela): A Prestação de Contas Anual é um requisito legal e obrigatório para órgãos públicos, que devem apresentar um relatório detalhado de suas atividades, gastos e resultados ao final de cada exercício fiscal. A inclusão desta parcela adicional garante que a empresa contratada esteja plenamente envolvida na preparação e análise das informações contábeis e fiscais, assegurando a precisão e transparência necessárias na prestação de contas à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.

Portanto, a inclusão das parcelas adicionais é fundamental para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados, bem como para atender às exigências legais e contribuir para uma gestão pública transparente e eficiente.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – APURADA DE CONTRATO COM OUTROS MUNICÍPIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE	UND.	QUANT.	PARCELAS ADICIONAIS	TOTAL DE PARCELAS	VALOR MÉDIO DE CONTRATOS	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA	Meses	12	02	14	9.512,02	133.168,23
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meses	12	02	14	4.106,28	57.487,89
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Meses	12	02	14	5.576,16	78.066,21
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Meses	12	02	14	7.000,00	98.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Meses	12	02	14	6.014,76	84.206,64

*FORAM CONSULTADOS CONTRATOS FIRMADOS PELA EMPRESA JULIERME BARBOSA XAVIER COM OUTROS ENTES PÚBLICOS, REALIZADAS ATUALIZAÇÕES PELO IPCA EM CONTRATOS COM MAIS DE 01(UM) ANO. TABELA COMPARATIVA, EM ANEXO.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DE CONTRATOS COM OUTROS ENTES PÚBLICOS: R\$ 450.928,96 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DE TODAS AS PROPOSTAS: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme propostas datadas de 05 de dezembro de 2024.



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE	UND.	QUANT.	PARCELAS ADICIONAIS	TOTAL DE PARCELAS	VALOR MENSAL PROPOSTO
1	Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA	Meses	12	02	14	6.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meses	12	02	14	3.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Meses	12	02	14	5.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Meses	12	02	14	4.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Meses	12	02	14	5.000,00

6. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Nesse ponto, verificamos que Administração não possui formalizado o Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025, no entanto faz parte das estratégias da gestão a futura contratação e que dispõe de orçamento financeiro e orçamentário.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a plataforma TOME CONTA TCE/PE e PNCP, com objetivo de identificar a existência



de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à forma de contratação de serviços contábeis, nos últimos três anos, objeto da pretensão contratual. Sendo, em sua maioria, realizada por INEXIGIBILIDADE.

Neste contexto, o município considera pertinente a instrução processual para fins de contratação realização de inexigibilidade de licitação, com base nos valores apurados.

Da consulta de contratos similares do referido escritório foi possível observar que as contratações firmadas estão equivalentes aos valores propostos ao município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Formalização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo **Art. 74, Seção III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020** para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança.

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, que demonstre experiência comprovada na prestação de serviços similares para entidades do setor público, especialmente em municípios pernambucanos, em decorrência de serem submetidos ao Controle da Corte de Contas deste Estado. A empresa contratada deve contar com uma equipe multidisciplinar de profissionais qualificados, incluindo contadores, consultores financeiros e especialistas em legislação tributária e contabilidade pública.

É importante ressaltar que a solução proposta deve ser flexível e adaptável, capaz de se ajustar às mudanças nas políticas públicas, regulamentações governamentais e condições econômicas que possam impactar as finanças municipais. A empresa contratada deve estar preparada para trabalhar em parceria com a administração municipal, colaborando ativamente na busca por soluções inovadoras e eficazes para os desafios enfrentados.

Em resumo, a solução proposta visa fornecer à Prefeitura Municipal de Aliança - PE e suas entidades vinculadas um suporte técnico especializado e abrangente em todas as áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, garantindo uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com as normas vigentes. A empresa contratada deve estar comprometida em fornecer serviços assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras



de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), visando sempre o interesse público e o desenvolvimento sustentável do município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ante exposto em todo estudo técnico preliminar, os resultados pretendidos serão em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme destacamos os benefícios esperados com a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal para a Prefeitura Municipal de Aliança - PE e suas entidades vinculadas. Abaixo apresentamos os principais resultados almejados:

9.1.1 - Economicidade na Gestão Financeira: Espera-se alcançar uma maior eficiência na gestão dos recursos financeiros municipais, resultando em uma utilização mais racional dos recursos públicos. Isso pode ser obtido por meio da identificação de oportunidades de redução de custos, otimização de processos administrativos e eliminação de desperdícios.

9.1.2 - Otimização dos Recursos Humanos: A contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria pode permitir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, tanto da administração municipal quanto da própria empresa contratada. Isso inclui a capacitação da equipe da prefeitura em questões contábeis e financeiras, a distribuição adequada de tarefas e responsabilidades, e o estabelecimento de processos mais eficientes de trabalho em equipe.

9.1.3 - Melhoria na Gestão Fiscal: Com o suporte de uma empresa especializada, espera-se uma melhoria significativa na gestão fiscal do município, garantindo o cumprimento das obrigações legais e normativas, como a elaboração e execução do orçamento municipal, prestação de contas aos órgãos de controle, e adoção de práticas transparentes e éticas na utilização dos recursos públicos.

9.1.4 - Transparência e Prestação de Contas: A adoção de práticas contábeis e financeiras mais transparentes e rigorosas contribuirá para uma maior transparência na gestão pública, possibilitando uma melhor prestação de contas à população e aos órgãos de controle. Isso fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas e promove uma cultura de responsabilidade e accountability.

9.1.5 - Identificação de Oportunidades de Investimento: A análise detalhada das finanças municipais e a elaboração de relatórios gerenciais mais robustos podem ajudar na identificação de oportunidades de investimento em áreas prioritárias, como educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento econômico. Isso contribui para o desenvolvimento sustentável do município e para a melhoria da qualidade de vida da população.



9.1.6 - Redução de Erros e Riscos: A expertise técnica da empresa contratada pode ajudar a reduzir a incidência de erros e ocorrência de irregularidades nas atividades contábeis e financeiras, minimizando os riscos de multas, penalidades e prejuízos financeiros para o município.

Portanto, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis visam garantir uma gestão mais eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar da população de Aliança - PE.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual, devendo apresentar:

Certidão Negativa registro de sanção que impeça sua contratação, bem como certidões devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, atestados e certidões que comprovem expertise anterior, conforme definido no Termo de Referência.

10.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo recebimento dos serviços e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da contratação.

10.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que o escritório contratado deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, com corpo profissional competente.

10.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

10.5. A execução do objeto deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante o período de vigência do contrato.

10.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço de natureza técnica e especializada, nos termos do inciso XVIII, alínea "c" do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade devem ser comprovados no processo administrativo da contratação.



10.8. Qualificações e características necessárias:

10.8.1 - Experiência e Qualificação Técnica: A empresa deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, especialmente para entidades do setor público, e contar com uma equipe qualificada, composta por profissionais especializados em contabilidade, finanças e/ou gestão fiscal.

10.8.2 - Conformidade com as NBCASP: A empresa deve demonstrar conhecimento e expertise na aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), garantindo a conformidade legal e regulatória das atividades contábeis e financeiras.

10.8.3 - Capacidade de Atendimento: é um aspecto crucial a ser considerado ao contratar uma empresa para fornecer serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal para um município como Aliança - PE, neste prisma, dadas as características específicas de Aliança, é fundamental que a empresa contratada demonstre uma capacidade robusta de atendimento, levando em consideração os seguintes pontos:

10.8.3.1 - Expertise em Gestão Pública: A empresa precisa ter experiência comprovada em lidar com as particularidades da gestão pública, incluindo a administração de recursos financeiros municipais, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais e normativas específicas para entidades governamentais.

10.8.3.2 - Infraestrutura e Recursos Humanos: Deve contar com uma infraestrutura sólida e uma equipe de profissionais qualificados em número suficiente para lidar com o grande volume de transações financeiras e demandas contábeis geradas por um município de porte como Aliança. Isso inclui contadores, auditores, consultores financeiros e especialistas em legislação tributária e contabilidade pública.

10.8.3.3 - Capacidade de Análise e Planejamento: Deve possuir a capacidade de realizar análises detalhadas e desenvolver planos estratégicos que atendam às necessidades específicas do município, considerando sua arrecadação, despesas, metas de desenvolvimento e políticas públicas prioritárias.

10.8.3.4 - Flexibilidade e Agilidade: É importante que a empresa seja capaz de se adaptar rapidamente às mudanças nas políticas públicas, regulamentações governamentais e condições econômicas que possam impactar as finanças municipais. Além disso, deve ser ágil na resposta a emergências e situações imprevistas que exijam ação rápida por parte da administração municipal.

10.8.3.5 - Experiência em Municípios de Porte Similar: Ter experiência prévia em trabalhar com municípios de porte igual ou similar ao de Aliança é um diferencial importante, pois



demonstrará familiaridade com os desafios e oportunidades específicas enfrentadas por uma administração municipal dessa magnitude.

10.8.3.5 - Suporte Contínuo: A empresa precisa oferecer suporte contínuo e assistência técnica à equipe da prefeitura e demais entidades municipais, garantindo que as soluções propostas sejam implementadas de forma eficaz e que haja acompanhamento constante para resolver eventuais questões ou dúvidas que surjam durante a execução dos serviços, pois, a capacidade de atendimento da empresa contratada deve ser compatível com as demandas e características específicas do município de Aliança, garantindo que a gestão financeira e contábil seja conduzida de maneira eficiente, transparente e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso contribui para o desenvolvimento sustentável do município e o bem-estar de sua população.

10.8.4 - Transparência e Prestação de Contas: Deve adotar práticas transparentes na prestação de contas, fornecendo relatórios financeiros claros e acessíveis, que possibilitem uma análise detalhada das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados.

10.8.5 - Adoção de Tecnologia: A empresa deve utilizar tecnologias modernas e sistemas de informação eficientes para otimizar os processos contábeis e financeiros, garantindo maior eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços.

10.8.6 - Compromisso com a Sustentabilidade: Deve demonstrar um compromisso genuíno com práticas sustentáveis em suas operações, considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos. Isso pode incluir a adoção de políticas de redução de emissões de carbono, promoção da diversidade e inclusão, e incentivo ao desenvolvimento econômico local.

10.8.7 - Responsabilidade Social: Deve possuir políticas e programas que promovam a responsabilidade social corporativa, como apoio a projetos sociais na comunidade, programas de voluntariado corporativo e parcerias com organizações sem fins lucrativos.

10.8.8 - Ética e Integridade: Deve operar de acordo com os mais altos padrões éticos e de integridade, evitando práticas fraudulentas ou antiéticas em todas as suas operações.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da futura contratação, recomendamos que a Administração deve executar uma série de ações para garantir a correta execução contratual. Vajamos as principais ações que devem ser realizadas:

11.1.1 - Elaboração do Termo de Referência: A Administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado, descrevendo de forma clara e precisa os serviços a serem contratados, os requisitos técnicos, as condições de execução, os critérios de medição e avaliação, entre



outros aspectos relevantes. Esse documento será como base para a formalização do contrato e para a avaliação da proposta e documentos apresentados pela empresa especializada.

11.1.2 - Estudo de Viabilidade Financeira: Deve ser realizado um estudo de viabilidade financeira para verificar a adequação dos recursos orçamentários disponíveis para a contratação dos serviços pretendidos. Isso inclui a verificação da disponibilidade de recursos financeiros, a compatibilidade com o plano orçamentário e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.3 - Publicação da inexigibilidade de licitação: Após a elaboração do Termo de Referência, instrução do processo administrativo de contratação, a Administração deve publicar os atos da **inexigibilidade de licitação**, contendo todas as informações necessárias.

11.1.4 - Formalização do Contrato: Após a adjudicação do objeto, a Administração deve formalizar o contrato com a empresa especializada, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e na forma da proposta apresentada. Isso inclui a assinatura do contrato pelas partes, a publicação do extrato do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, como garantia de publicidade dos atos.

11.1.5 - Monitoramento e Fiscalização da Execução Contratual: Durante a execução do contrato, a Administração deve realizar o monitoramento e fiscalização da prestação dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada. Isso inclui a verificação do cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as especificações técnicas, entre outros aspectos.

11.1.6 - Gestão de Eventuais Aditivos Contratuais: Caso haja necessidade de alterações no contrato, a Administração deve gerir eventuais aditivos contratuais de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a efetividade da prestação dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de consultoria não possui impactos ambientais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nesse aspecto, mediante o estudo técnico preliminar implementamos unificação de processo de contratação, onde incluímos a *PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE EDUCAÇÃO e FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA*, sendo realizada a mesma instrução processual, no entanto cada unidade gestora contará com seu contrato individualizado. Com vistas à existência de outras contratações correlatas ou interdependentes



que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, após uma vasta análise, verificamos que não haverá.

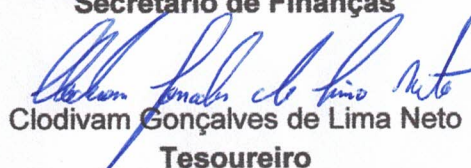
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

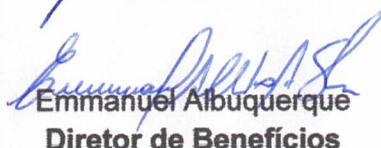
Por todo o exposto, concluo pela viabilidade e razoabilidade da realização de procedimento de Inexigibilidade nos termos do Art. 74, Seção III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, com a finalidade de: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança-PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança".

Aliança, 10 de janeiro de 2025.

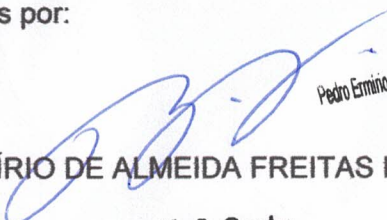
Equipe de Planejamento:


Diego Peixoto Melo
Secretário de Finanças


Clodivam Gonçalves de Lima Neto
Tesoureiro


Emmanuel Albuquerque
Diretor de Benefícios

Estudos Preliminares aprovados por:


PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO – Prefeito

Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho
Prefeito


Karlla Guedes
Secretária de Saúde
Port. 009/2025

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES – Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

Estudos Preliminares aprovados por:

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Valmir Lucena

José Valmir Cardoso de Lucena
Sec. Municipal de Educação
SE-
Portaria Nº 013-2025

JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA – Gestor do Fundo Municipal de Educação

Clécia Ribeiro Dias Bezerra

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA – Gerente Executiva do AliançaPrev

Clécia Ribeiro Dias Bezerra
PRESIDENTE EXECUTIVA
Portaria nº 006/2025-GP